



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL



L E I Nº 375/81

DENOMINA RUA MARTIM FREIRE NASCIMENTO, A 1ª - TRAVESSA AO LADO ESQUERDO DA RUA SOLOM DE LUCENA DESTE MUNICÍPIO.

O INTERVENTOR MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1ª - Fica denominada Rua MARTIM FREIRE DO NASCIMENTO, a 1ª - Travessa ao lado esquerdo da Rua Solom de Lucena, nesta Cidade.

Art. 2ª - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR MUNICIPAL DE CABEDEL
EM 17 DE FEVEREIRO DE 1981.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

- Interventor -

JOSE SOARES DE MEDEIROS

- Dir. Administrativo -